



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

PROJETO DE LEI N° _____/2024

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do curso de manobra Heimlich no pré-natal das gestantes da rede hospitalar pública e privada no Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam obrigados os estabelecimentos de saúde a realizar treinamento de gestantes e genitores sobre a Manobra de Heimlich, técnica de como desengasgar uma criança.

§ 1º O treinamento deve ser realizado antes da alta médica do estabelecimento de saúde em que a gestante der à luz.

§ 2º Os estabelecimentos de saúde devem providenciar profissionais e materiais adequados para o treinamento.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, são considerados estabelecimentos de saúde os hospitais públicos e privados, as casas de saúde, os hospitais filantrópicos, as maternidades, as clínicas, os centros de saúde, os postos de saúde e os demais estabelecimentos de saúde que realizem e/ou prestem serviços de parto.

Art. 3º – A ministração do procedimento deverá ser realizada por profissionais da saúde, com qualificação, conteúdo e carga horária mínima definida.

Art. 4º – Deve ser afixada, em local visível para o público em geral, cartaz com a informação sobre a realização de orientação e treinamento da manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) durante o pré-natal em todas as unidades de saúde pública e privada do estado.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

Doutor Samuel
Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390039003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do curso de manobra Heimlich no pré-natal das gestantes da rede hospitalar pública e privada no Estado de Sergipe

O objetivo da presente propositura é informar à população leiga, principalmente os pais, sobre como atuar em casos de engasgo, até que o atendimento médico especializado seja feito.

O treinamento deverá ser realizado antes da alta médica do estabelecimento de saúde em que a gestante der a luz. Além disso, os estabelecimentos deverão providenciar profissionais e materiais adequados para o treinamento.

O presente PL vale para hospitais públicos e privados, as casas de saúde, os hospitais filantrópicos, as maternidades, as clínicas, os centros de saúde, os postos de saúde e os demais estabelecimentos de saúde que realizem e/ou prestem serviços de parto.

A “manobra de Heimlich” foi descrita, pela primeira vez, em 1974 pelo médico estadunidense Henry Heimlich. É uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Neste sentido, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

Doutor Samuel
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003200310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 21/02/2024 12:06

Checksum: **EF7B6B00F517BE2C188F63A981E33BF738CA9D3E7BD4BE9680024EBD000591EA**

